
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 063/2022/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 063/2022/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 14 de março de 2022.

Dispõe sobre o procedimento administrativo interno no atendimento aos autorizados de mototáxi e táxi, referente aos ofícios encaminhados ao DETRAN – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando o Decreto nº 11.553 de 14 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que regulamenta o transporte individual de passageiros nas modalidades de mototáxi e táxi.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer ao setor de atendimento ao público, que o Ofício ao DETRAN/RO solicitando renovação do CRLV, só será emitido, mediante fiscalização visual da caracterização do veículo.

Art. 2º – Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A969859

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2022. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>